CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 180/2026

Requeiro a esta Casa Legislativa uma Moção de Aplauso ao Dia do Gari, a ser celebrado em 16 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância social, sanitária, ambiental e urbana dos profissionais que atuam diariamente na limpeza pública, na coleta de resíduos, na conservação dos espaços coletivos e na promoção da saúde da população.

Os garis exercem uma função essencial para o funcionamento das cidades. Com dedicação, responsabilidade e esforço cotidiano, esses trabalhadores e trabalhadoras contribuem diretamente para a manutenção da higiene urbana, para a prevenção de doenças, para o bem-estar das comunidades e para a preservação do meio ambiente, garantindo que ruas, praças, avenidas, feiras, praias e demais espaços públicos permaneçam limpos, seguros e acolhedores.

A celebração do Dia do Gari representa uma justa homenagem a uma categoria que, muitas vezes de forma silenciosa e invisibilizada, enfrenta jornadas exigentes, exposição às variações climáticas, riscos ocupacionais e desafios diários para assegurar um serviço indispensável à coletividade. O trabalho realizado por esses profissionais reflete compromisso com a cidade e com a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Ao reconhecer o Dia do Gari, esta Casa Legislativa reafirma a importância da valorização profissional, do respeito, da dignidade no trabalho e da garantia de condições adequadas de segurança, saúde ocupacional e reconhecimento social. Valorizar os garis é reconhecer que a limpeza urbana é parte fundamental das políticas públicas de saúde, saneamento, cidadania e desenvolvimento urbano sustentável.

Por tais razões, registro esta Moção de Aplauso nesta Casa Legislativa em reconhecimento a todos os garis e profissionais da limpeza urbana que, com compromisso, zelo e dedicação, desempenham papel fundamental na construção de uma cidade mais limpa, saudável, organizada e humana.

CIENTIFICAR:

Ao Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza do Estado da Bahia (SINDILIMP-BA), Rua Cônego Pereira, 51 - Sete Portas, Salvador – BA, CEP: 40255-195

Salvador, 05 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR